



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



I TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015 - (PMRC)

**A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ADITIVO PARA ÓLEO DIESEL “S 10” (ARLA-32), PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. JOVADIR BLUM, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.083.822-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 460.143.739-34, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. ORIVALDO MARQUES, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.877.831-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 515.318.879-53, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. BENÍCIO MARECA, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO CHAMMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cel. Emílio Gomes, nº 349, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, CEP: 86.410-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 09.328.660/0001-70, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. THIAGO CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.608.416-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 031.859.359-93, residente e domiciliado na Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, nº 451, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente do que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 080/2015 – Registro de Preços (PMRC), homologado em 10 de Agosto de 2015, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo – Reequilíbrio Econômico à Ata de Registro de Preços nº 094/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT INICIAL	VLR UNIT INICIAL (R\$)	QUANT UTILIZADA	QUANT SALDO	VLR UNIT A SER ADITIVADO (R\$)	VLR TOTAL A SER ADITIVADO (R\$)
1	ADITIVO PARA ÓLEO DIESEL S-10 (ARLA-32)	PONTUAL	Uni	300	49,00	30	270	10,00	2.700,00
<b>VALOR TOTAL A SER ADITIVADO</b>									<b>2.700,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se o valor total de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** ao item 01, referente à Ata de Registro de Preços nº 094/2015 do Pregão Presencial nº 080/2015 – Registro de Preços (PMRC), a partir da data de 24 de Fevereiro de 2016, conforme reajuste solicitado pela CONTRATADA sob o protocolo nº 001509/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência mantém as mesmas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 094/2015 (PMRC).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0702	26	782	0013	2	056	3390300199	1473	000	Recursos Ordinários (Livres)	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos
0702	26	782	0013	2	056	3390300199	1474	504	Outros Royalties	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



0601	20	122	0012	2	031	3390300199	1273	000	Recursos Ordinários (Livres)	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos
0601	20	122	0012	2	031	3390300199	1467	510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se, mediante solicitação argumentada pelo chefe do Departamento de Frotas e Gestor do Contrato, o Sr. Alberto Rahum Junior, em atendimento ao Protocolo nº 001509/2016, da empresa AUTO POSTO CHAMMAS LTDA, onde solicita Reequilíbrio Econômico do item 01 pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 094/2015, proveniente do Pregão Presencial nº 080/2015 – Registro de Preços, pois menciona que em função dos reajustes sofridos nos valores dos produtos adquiridos pela empresa, esta encontra-se impossibilitada de fornecer os itens supracitados pelos valores contratados inicialmente. Para comprovação, a referida empresa, apresenta notas fiscais do período de realização da licitação e do período atual, onde é possível constatar a grande alteração nos valores dos combustíveis. Diante do exposto, a administração optou pela viabilidade do presente aditivo, pois a partir de pesquisas realizadas, foi possível visualizar que, com a realização de uma nova licitação esta municipalidade, provavelmente, encontraria valores maiores do que o resultado do reajuste solicitado.

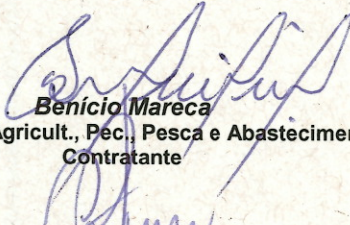
**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação do Departamento de Frotas, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 094/2015 (PMRC).

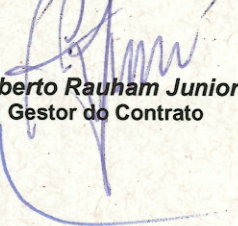
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 22 de Abril de 2016.

  
**Jovadir Blum**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Benício Mareca**  
Sec. Mun. de Agricult., Pec., Pesca e Abastecimento -  
Contratante

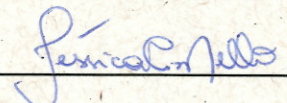
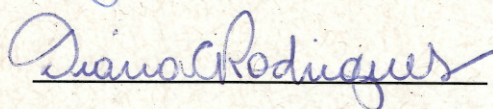
  
**Orivaldo Marques**  
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo – Contratante

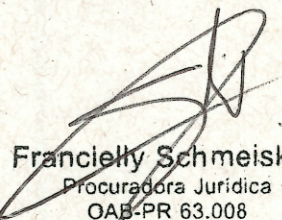
  
**Alberto Rahum Junior**  
Gestor do Contrato

  
**Thiago Crivellaro Chammas Cassar**  
Auto Posto Chammas Ltda – Contratada

Testemunhas:

Visto do Departamento Jurídico:

  
**Francieli Schmeiske**  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 63.008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2015 (PMRC) (ADITIVO DE REDUÇÃO)  
TOMADA DE PREÇOS 024/2015 (PMRC)  
RETIFICA-SE a publicação do Extrato do II Termo Aditivo do Contrato nº 163/2015 (PMRC), publicado na Edição nº 1663 do Jornal Pérola do Norte, na data de 22 de Abril de 2016, às fls. 03 do Caderno de Atas e Editais, tendo em vista equívoco na descrição do referido contrato, de modo que:

ONDE SE LÊ:  
"EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2015 – (PMRC)  
TOMADA DE PREÇOS 024/2015 (PMRC)"  
LEIA-SE  
"EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2015 (PMRC) (ADITIVO DE REDUÇÃO)  
TOMADA DE PREÇOS 024/2015 (PMRC)"  
Ribeirão Claro-Pr, 22 de Abril de 2016.  
Jovadir Blum  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – REGISTRO DE PREÇOS (PMRC)  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADO: AUTO POSTO CHAMMAS LTDA  
CNPJ/MF: 09.328.660/0001-70  
OBJETO: A possível aquisição de até 120.000 litros de gasolina comum e de até 50.000 litros de etanol, para abastecimento dos veículos que compõem a frota Municipal, de maneira fracionada, nos tanques dos veículos, máquinas e equipamentos, toda vez que se fizer necessário, no horário normal de funcionamento do Revendedor Varejista (Postos de Revenda).  
VALOR: R\$ 39.698,08 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 26 de Outubro de 2015.  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 038/2016 (PMRC)  
Objeto: A aquisição de placas em aço galvanizado 18, pintura automotiva, adesivada, com poste de aço galvanizado para fixação, sinalização vaga exclusiva de idosos.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
CNPJ: 75.449.579/0001-73  
Contratado: BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP  
CNPJ: 11.515.733/0001-85  
Valor Total: R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais).  
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.  
Ribeirão Claro-Pr, 22 de Abril de 2016.  
Jovadir Blum  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014 – (PMRC)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014 – (PMRC)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA - CNPJ/MF: 79.719.613/0001-33  
OBJETO: Aquisição de material pedagógico e didático, para atender professores municipais e alunos da Educação Infantil e Fundamental, bem como assessoria e capacitação pedagógica para professores e gestores da Educação Infantil Fundamental da rede municipal de ensino, tendo como objetivo para este termo aditivo a exclusão do item 1, uma redução de quantidade dos itens 4, 5, 7 e 8, e um acréscimo de 7,13% (sete virgula treze por cento) do valor original dos itens referente ao material a ser utilizado no ano letivo de 2015.  
VALOR: R\$ 11.477,58 (onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º, Inciso II Lei Federal 8.666/93.  
ASSINATURA: 22 de Abril de 2016.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2016.  
Jovadir Blum  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2016 – (PMRC)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016 (PMRC)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01  
OBJETO: a aquisição de Licença de Uso de Softwares por prazo indeterminado, com atualização, da empresa GovernançaBrasil (GOVBR), objetivando atender ao Sistema de escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, instituído pelo Governo Federal por força do Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, mediante fornecimento dos softwares PRONIM eSocial, PRONIM eSocial (Comunicação Eletrônica) e PRONIM GP – PPP, com integração ao sistema PRONIM GESTÃO DE PESSOAL.  
VALOR: R\$ 55.360,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).  
PAGAMENTO: Cessão de licença de uso de softwares por prazo indeterminado com atualização: o vencimento ocorrerá no dia 5 (cinco) do mês subsequente, após a instalação do software nos equipamentos do Município; Implantação dos softwares PRONIM eSocial, PRONIM (comunicação eletrônica) e PRONIM GP – PPP: pagamento efetuado em três parcelas, a contar da data de início dos trabalhos; Treinamentos: A cada treinamento, o pagamento será efetuado em 10 (dez) dias corridos após a sua realização e participação dos servidores municipais; Atendimento ao eSocial: pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente, de acordo com o fechamento de horas do mês.  
VIGÊNCIA: 25 de Abril de 2016 a 24 de Abril de 2017.  
ASSINATURA: 22 de Abril de 2016.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2016.  
Jovadir Blum  
Prefeito Municipal

**CENTRAL Car**

CENTRO AUTOMOTIVO

SUSPENSÃO AMORTECEDOR CENTRAL FREIOS ESCAPAMENTOS

15 ANOS DE EXPERIÊNCIA

SEU CARRO MERECE ESSE CARINHO

Rua Esmeralda Salles, 562 - Curitiba - PR (na saída do Posto Central)

**Quitanda Rodovia do Durair**

fone: (43) 3566.1516  
Rua Kalil Keder, 525 Carpolópolis-PR

**Rei do Ferro**

Waldyr Martins  
Rogério Martins  
Diretor Presidente

PREÇOS ESPECIAIS em toda linha para estruturas metálicas

Visite nosso site: [www.reisdoferro.com.br](http://www.reisdoferro.com.br)  
Fone: (43) 3588.2505 - e-mail: [www.reisdoferro@hotmail.com](mailto:www.reisdoferro@hotmail.com)  
R. 218 - s/n. I. 06 D B - Carpolópolis/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
LEI Nº 147/2014  
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 13:50 horas do dia 05 de Maio de 2016, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa especializada em serviços funerários destinados às famílias carentes residentes neste município de Ribeirão Claro, em atendimento aos benefícios eventuais, conforme a Política Nacional de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 032/2016 (PMRC) e seus anexos.  
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 25 de Abril de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitaco-es@ribeiraoclara.pr.gov.br](mailto:licitaco-es@ribeiraoclara.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclara.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclara.pr.gov.br).  
Ribeirão Claro-Pr, 22 de Abril de 2016.  
Fábio Oliveira de Lucca  
Pregoeiro Oficial

**Pérola do Norte**

A imparcialidade na Notícia

Expediente  
Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11  
Redação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 529 - Centro Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43)8812-0531

Diretor Responsável: Nelson Sebastião da Silva  
Jornalista Responsável: Sérgio da Silva Batista  
MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Sérgio S. Batista /  
Email: [jornalperoladonorte@hotmail.com](mailto:jornalperoladonorte@hotmail.com)  
Impressão: Gráfica Valente/ Fartura-SP  
Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro

\* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressem a opinião deste veículo de comunicação.

**CIRCULAÇÃO**  
Abatia, André, Banelirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carópolis, Conselheiro Marínck, Cornélio Procopio, Curitiba, Figueira, Gupirama, Ibatí, Itamaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

**Filiado: ADJORI-PR**  
Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná  
Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR / CEP: 84500-000  
Aquele que habita no esconderijo do Altíssimo, à sombra do Onipotente descansará.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 23 de Abril de 2016.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano III Edição nº 489

Pág. 2 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – (PMRC)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015 – REGISTRO DE PREÇOS (PMRC)

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

**CONTRATADO:** AUTO POSTO CHAMMAS LTDA -  
CNPJ/MF: 09.328.660/0001-70

**OBJETO:** A possível aquisição de aditivo para óleo diesel  
"S 10" (Arla-32), para utilização em veículos, tratores,  
caminhões e maquinários que compõem a frota municipal.

**VALOR:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da  
Lei Federal 8.666/93.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2016.

**Jovadir Blum**  
Prefeito Municipal

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2015 (PMRC)

##### (ADITIVO DE REDUÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 024/2015 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do II  
Termo Aditivo do Contrato nº 163/2015 (PMRC),  
publicado na Edição nº 1663 do Jornal Pérola do Norte,  
na data de 22 de Abril de 2016, às fls. 03 do Caderno de  
Atas e Editais, tendo em vista equívoco na descrição do  
referido contrato, de modo que:

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
163/2015 – (PMRC)  
TOMADA DE PREÇOS 024/2015 (PMRC)"

LEIA-SE

"EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
163/2015 (PMRC)  
(ADITIVO DE REDUÇÃO)  
TOMADA DE PREÇOS 024/2015 (PMRC)"

Ribeirão Claro-Pr, 22 de Abril de 2016.

**Jovadir Blum**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014 – (PMRC)

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014 – (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADO:** EDITORA POSITIVO LTDA - CNPJ/MF:  
79.719.613/0001-33

**OBJETO:** Aquisição de material pedagógico e didático,  
para atender professores municipais e alunos da  
Educação Infantil e Fundamental, bem como assessoria e  
capacitação pedagógica para professores e gestores da  
Educação Infantil Fundamental da rede municipal de  
ensino, tendo como objetivo para este termo aditivo a  
exclusão do item 1, uma redução de quantidade dos itens  
4, 5, 7 e 8, e um acréscimo de 7,13% (sete vírgula treze  
por cento) do valor original dos itens referente ao material  
a ser utilizado no ano letivo de 2015.

**VALOR:** R\$ 11.477,58 (onze mil, quatrocentos e setenta  
e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, §8º, Inciso II Lei  
Federal 8.666/93.

**ASSINATURA:** 22 de Abril de 2016.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2016.

**Jovadir Blum**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2016 – (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –  
PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** GOVERNANÇA BRASIL S/A  
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ/MF:  
00.165.960/0001-01

**OBJETO:** a aquisição de Licença de Uso de Softwares  
por prazo indeterminado, com atualização, da empresa  
GovernançaBrasil (GOVBR), objetivando atender ao  
Sistema de escrituração Digital das Obrigações Fiscais,  
Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, instituído pelo  
Governo Federal por força do Decreto nº 8.373, de 11 de  
dezembro de 2014, mediante fornecimento dos softwares  
PRONIM eSocial, PRONIM eSocial (Comunicação  
Eletrônica) e PRONIM GP – PPP, com integração ao  
sistema PRONIM GESTÃO DE PESSOAL.

**VALOR:** R\$ 55.360,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e  
sessenta reais).

**PAGAMENTO:** Cessão de licença de uso de softwares  
por prazo indeterminado com atualização: o  
vencimento ocorrerá no dia 5 (cinco) do mês

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - (PMRC)**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
 CONTRATADA: REGINALDO VIOLA 44513321920 - CNPJ/MF: 13.057.564/0001-02  
 OBJETO: A possível contratação de empresa especializada, para realização de serviços de reforma com fornecimento de materiais, incluindo também solda e pintura em esmalte sintético, em caçambas estacionárias metálicas tipo "Book", utilizadas na coleta, transporte e destino de resíduos sólidos e entulhos de construção, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.  
 VALOR: R\$ 6.834,00 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais).  
 PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados após o atendimento e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista - CNDT.  
 VIGÊNCIA: 27 de Abril de 2016 a 26 de Junho de 2016.  
 ASSINATURA: 27 de Abril de 2016.  
 FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
 Ribeirão Claro, 27 de Abril de 2016.  
 Geraldo Maurício Araújo  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 860, DE 26 DE ABRIL DE 2016.**

Determina a exclusão de membro da Comissão de Concurso Público, e designa substituto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os termos do protocolado sob n.º 001752/2016; considerando o disposto no art. 8º, IX, da Instrução Normativa n.º 71/2012, de 16 de agosto de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve

Art. 1º. Fica excluída da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria n.º 799/2016, de 12 de fevereiro de 2016, a servidora Tatiana Paschoal Chagas, em razão de grau de parentesco mantido com candidato inscrito no certame regulamentado pelo Edital de Concurso Público n.º 01/2016.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Concurso Público de que trata o caput do art. 1º, o servidor Everton José Santos, na condição de membro.

Art. 3º. Registre-se e Publique-se.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR**  
 Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 012/2016 – (SAAE)  
 Favorecido: Maria Célia Brambilla Baggio ME  
 Documentos: CNPJ/MF n.º 79.036.778/0001-00.  
 Objeto: Aquisição de diversos materiais de expediente para serem utilizados no Escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto S.A.A.E. do município de Ribeirão Claro.  
 Valor: R\$ 2.966,57 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).  
 Unidade: 11.001  
 Atividade: 17.122.0017.2080  
 Dotação: 3.3.90.30.00.00  
 Fonte de Recursos: 1.0076  
 Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente  
 Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93  
 Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.  
 PUBLIQUE-SE.  
 Ribeirão Claro, 26 de abril de 2016.  
 Francisco Carlos Molini  
 Diretor do SAAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015 – REGISTRO DE PREÇOS (PMRC)**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
 CONTRATADO: AUTO POSTO CHAMMAS LTDA - CNPJ/MF: 09.328.660/0001-70  
 OBJETO: A possível aquisição de aditivo para óleo diesel "S 10" (Arla-32), para utilização em veículos, tratores, caminhões e maquinários que compõem a frota municipal.  
 VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.  
 FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
 Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2016.  
 Jovadir Blum  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
 CONTRATADA: KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP - CNPJ/MF: 11.507.711/0001-73  
 OBJETO: A possível aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Departamentos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
 VALOR: R\$ 23.081,50 (vinte e três mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos).  
 PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.  
 VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2016 a 25 de Abril de 2017.  
 ASSINATURA: 25 de Abril de 2016.  
 FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
 Ribeirão Claro, 25 de Abril de 2016.  
 Jovadir Blum  
 Prefeito Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR**  
 Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 013/2016 – (SAAE)  
 Favorecido: Erineu Baggio  
 Documentos: CNPJ/MF n.º 75.207.126/0001-30  
 Objeto: a aquisição de diversos gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais de cozinha e materiais de limpeza, para serem utilizados no Escritório Administrativo do SAAE e Estação de Tratamento de Água do município de Ribeirão Claro - Paraná, conforme orçamentos anexos.  
 Valor: R\$ 772,33 (setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).  
 Unidade: 11.001  
 Atividade: 17.512.0017.2081  
 Dotação: 3.3.90.30.00.00  
 Despesa: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina  
 Despesa: 3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização  
 Fonte de Recursos: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente  
 Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93  
 Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.  
 PUBLIQUE-SE.  
 Ribeirão Claro, 26 de abril de 2016.  
 Francisco Carlos Molini  
 Diretor do SAAE

**Leia e assinine Pérola do Norte**  
 (A Imparcialidade na Notícia)

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
 CNPJ Nº. 00.476.612/0001-55  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2016**  
 CONTRATADO: CAMPOLIV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.380.615/0001-04.  
 OBJETO: Eventual fornecimento de material de higiene e limpeza.  
 VALOR: R\$ 39.999,96 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).  
 VIGÊNCIA: 18/04/2016 a 17/04/2017.  
 FORO: Comarca de Jacarezinho – Paraná  
 Jacarezinho, 20 de abril de 2016.  
 Guilherme Cury Saliba Costa  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2016, DE 6 DE ABRIL 2016.**

**RESULTADO FINAL**

O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, Prefeitura Municipal, torna público o resultado final do Processo Seletivo promovido para seleção de estagiários objetivando o preenchimento de uma vaga de estágio não obrigatório na Escola Rural Municipal João Teodoro da Silva, conforme Edital n.º 002/2016, de 24 de fevereiro de 2016.

Os candidatos aprovados foram classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação final. Nos casos em que houve igualdade de pontos entre os candidatos, foi utilizado como critério de desempate a maior idade.

O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final, tendo como início da contagem o primeiro dia útil subsequente.

Classificação	Candidato (a)
1º	Leticia Maria Ferreira
2º	Larissa Amâncio Pereira
3º	Geiza Maiara Gonzaga de Souza
4º	Thalia Aparecida Miranda
5º	Polianna Rojas dos Santos
6º	Regiane Ferreira de Abreu
7º	Mariângela Benedita da Rosa
8º	Priscila Siqueira de Araújo

Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAUJO  
 PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 869, DE 26 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de Secretário Municipal Finanças, o servidor Joel Abílio Nunes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, Resolve

Art. 1º. Nomear, em caráter interino, o servidor municipal Joel Abílio Nunes, matrícula 1288/2, para exercer, nos termos da Lei Complementar n.º 091/2014, de 16 de dezembro de 2014, o cargo de Secretário Municipal de Finanças, no período de licença médica do respectivo titular, de 18 de abril de 2016 a 30 de abril de 2016.  
 Parágrafo Único – O servidor de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do subsídio do cargo de Secretário Municipal de Finanças, ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no art. 42, § 3º, art. 44 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Pérola do Norte**  
 A Imparcialidade na Notícia

**Expediente**  
 Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11  
 Redação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 529 Centro  
 Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43)9812-0531

Diretor: Nelson Sebastião da Silva/Jornalista: Sérgio da Silva Batista  
 MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Rita de Cássia Pansanato  
 Email: jornalperoladonorte@hotmail.com  
 Impressão: Gráfica Valente/ Fatura-SP  
 Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro  
 Fone: (14) 3382-1666

\* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressem a opinião deste veículo de comunicação.

**CIRCUNSCRIÇÃO**  
 Abaíta, André, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Caríópolis, Conselheiro Matrinck, Cornélio Procopio, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibaté, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

**Filiado: ADJORI-PR**  
 Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná  
 Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR / CEP: 84500-000  
 Aquele que habilita em esconderijo do Altiplano, à sombra do Uruguai de Guarani.